

DESCRIÇÃO

- ✓ Procedimento para inclusão de veículo no Cadastro Municipal de Transporte Executivo de Passageiros – CTEP para operar no município de Campinas;
- ✓ Tendo sua solicitação deferida, o veículo estará autorizado a prestar o serviço no município de Campinas até findar a validade de inspeção ou do CTEP da empresa, sendo que antes de findar a validade da inspeção deverá realizar nova inspeção junto a EMDEC.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) A inclusão do veículo deverá ser realizada diretamente pela ferramenta web disponibilizada no sítio eletrônico da EMDEC na seção “Transporte” - “Transporte Executivo de Passageiros”, por empresa que possua o CTEP e esteja regular;
- 2) No ato da solicitação será gerada a taxa pertinente e após comprovação de recolha será liberado para análise por parte da EMDEC via sistema;
- 3) Solicitações com documentação incompleta, rasurados, ilegíveis, com a validade vencida ou em desacordo com a legislação serão indeferidas;
- 4) Caso necessário será emitida via sistema a autorização para emplacamento do veículo na categoria aluguel.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA UPLOAD

Documento do Veículo - CRLV devidamente licenciado no município de Campinas na categoria particular ou aluguel e em nome do transportador.

Caso o veículo não se encontre emplacado na categoria aluguel, deverá subir primeiramente o CRLV em nome na categoria particular ou CRV devidamente preenchido com os dados e assinaturas reconhecidas em cartório do comprador (requerente) e vendedor, após emplacamento na categoria aluguel com autorização que será disponibilizada pela EMDEC via sistema, deverá fazer o upload do CRLV conforme descrito acima.

Na inclusão do veículo o transportador será notificado quando o estiver liberado para realizar a inspeção na EMDEC.

DECLARAR DIRETAMENTE NO SISTEMA

Declaração de que o veículo atende o art. 6º da Lei nº 15.507/2017.

- 1) Prazo para análise da solicitação 4 dias úteis, após comprovação pela EMDEC da recolha da taxa pertinente.

TAXA (em Unidade Fiscal de Campinas – UFIC)

- ✓ Inclusão de Veículo = 30 UFIC's

Obs.: Renovação da inspeção deverá ser solicitada antes do vencimento pelo Portal de Transportador, não sendo renovada em até 30 (trinta) dias corridos contados do vencimento, o veículo será automaticamente cancelado e para retornar em operação deverá solicitar novo cadastro e realizar inspeção veicular.